



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 6, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Suspende, ad referendum, por 15 dias, todas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no âmbito da instituição, em decorrência da pandemia do Coronavírus.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Universidade Federal do Amapá, na forma do que estabelece o Art. 14, inciso XIII do Estatuto UNIFAP, c/c o Art. 17, inciso XIX do Regimento Geral da Instituição; e ainda com o Art. 24, inciso V do Regimento do CONSU, e

CONSIDERANDO:

1. A pandemia do Coronavírus (COVID-19);
2. O *Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)* do Ministério da Saúde do Brasil;
3. A orientação do Grupo de Trabalho (GT) sobre o novo Coronavírus/UNIFAP;
4. A existência de seis (6) casos suspeitos de contaminação no Amapá;
5. O alto fluxo migratório de pessoas na fronteira entre Amapá e Guiana Francesa, bem como a confirmação de cinco (5) casos de contaminação no território francês.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, *ad referendum*, pelo prazo de 15 dias, todas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

Art. 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, a partir de avaliação do GT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá.

Macapá/AP, 16 de março de 2020.


Prof. Dr. Júlio Cesar Sá de Oliveira
Presidente